



LEI ORDINÁRIA Nº 704

de 29 de janeiro de 1982

Autoriza aquisição de uma área de terra para o fim que especifica.

O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara de Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terra rural, da Fazenda Desembarque, neste Município, com área de 17 has.3.371 m², de propriedade do Sr. Agenor Mendes Fontoura, situada dentro da seguinte confrontação: ao Norte, ao Sul, ao Nascente e ao Poente com área remanescente de Agenor Mendes Fontoura.

Art. 2º.. *A Comissão nomeada pelo Decreto Executivo nº 599/81, de 27/10/81, avaliou a área em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), cujo laudo de avaliação passa a fazer parte integrante do processo de compra e venda.*

Art. 3º.. *O terreno a que se refere o artigo 1º, destina-se a construção de aeroporto na sede do Município.*

Art. 4º.. *É o Prefeito Municipal autorizado a assinar as respectivas escrituras da compra e venda e demais atos referentes a posse e uso do terreno.*

Art. 5º.. *As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas pela dotação orçamentária específica do orçamento, suplementada se necessário.*

Art. 6º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 29 de janeiro de 1982

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 704/1982 - 29 de janeiro de 1982

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em